



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/DETRAN**

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO (DETRAN-MT)** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**;

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO (DETRAN-MT)**, denominada **CEDENTE**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, neste ato representado por seu Presidente, **THIAGO FRANÇA CABRAL**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 22.684/2018, publicado em Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2018, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1578836-9 SSP /MT, e inscrito no CPF sob o nº. 004.843.901-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e sua Diretora de Administração Sistêmica, **SRA. KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO**, designada pela Portaria nº 003/2018/GP/DETRAN/MT, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2018, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19237464 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 036.641.541-77, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**, denominada **CESSIONÁRIA**, com sede na avenida Porto Alegre, 2525, centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 607.903 SSP/MT e do CPF n.º 411.319.161-15, residente e domiciliado em Sorriso-MT, têm como justos pactuados e contratados os termos desta **CESSÃO DE USO**, firmando o presente Instrumento de acordo com, no que couber à Lei 10.406/02 , à Lei nº. 8.666/93, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** pertencente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**.

1.2. A **CEDENTE** disponibilizará a **CESSIONÁRIA** o seguinte o bem imóvel abaixo:



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/DETRAN**

Item	Descrição
01	Imóvel urbano, localizado na Avenida Rio grande do Sul, Bairro Benjamin Raiser, compreendendo os lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 05, com área total de 1.924,40 m <sup>2</sup> (hum mil novecentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) e área construída de 228,90 m <sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e noventa centímetros quadrados), em Sorriso-MT, de propriedade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, conforme Lei Municipal nº 321/1993, de 08 de setembro de 1993 e, Lei Municipal nº 350/1994, de 01 de março de 1994.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cessão de Uso não haverá repasse de recursos entre as partes, e os eventuais dispêndios financeiros ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de recursos próprios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO:**

3.1 A Prefeitura Municipal de Sorriso se compromete a fazer uso do objeto deste Termo de Cessão de Uso, para fins exclusivos de realocação da sede do Departamento Municipal de Trânsito.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- Zelar pela integridade do imóvel, conservando-o em perfeito estado;
- Utilizar o bem imóvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem-estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- Devolver o bem imóvel reformado ao final da vigência do presente Instrumento.

4.2 Constituem obrigações da **CEDENTE**:

- Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Cessionária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a vigilância necessária para salvaguardar o imóvel cedido.



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/DETRAN**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 A vigência do presente Termo terá início na assinatura do termo de cessão e término após 60 (sessenta) meses;

5.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas ou de forma amigável, com um prazo de antecedência de 90 (noventa dias).

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 A CEDENTE deverá nomear os fiscais responsáveis pela fiscalização deste Termo de Cessão de Uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição do fiscal designado para acompanhar a execução do presente termo dar-se-á por simples apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

7.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo será, obrigatoriamente, destacada a participação de todos os integrantes, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37, XXII§1º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO:**

8.1 Havendo interesse das partes, o presente Termo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas, instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA:**

9.1 Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, ocorrendo à inadimplência de qualquer das Cláusulas e Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne o material ou formalmente inexecutável. Em caso de denúncia do presente Termo, por uma das partes, esta deverá comunicar outra, por escrito, com prazo de antecedência de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE:**

10.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/DETRAN**

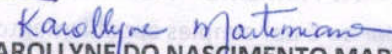
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

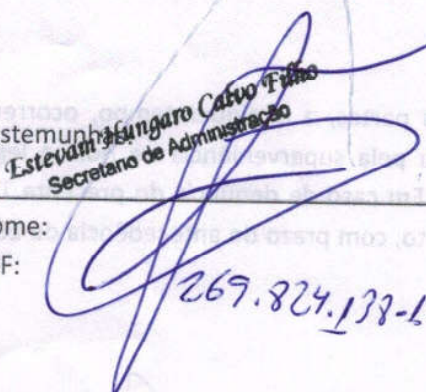
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

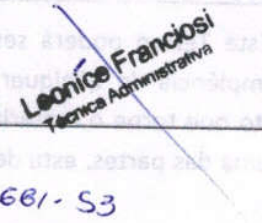
Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente  
DETRAN-MT

  
**KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO**  
Diretora de Administração Sistêmica  
DETRAN-MT

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Sorriso -MT

Testemunha  
1)   
**Estevão de Fungaro Cabral Filho**  
Secretário de Administração  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **269.824.138-12**

2)   
**Leonice Franciosi**  
Técnica Administrativa  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **894.586.681-53**